



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022

Processo n.º 666/2022

Data da Sessão Pública: 07/12/2022 09:00 horas.

Razão Social:	_____		
CNPJ n.º	_____		
E-mail:	_____		
Endereço:	_____		
Cidade:	_____ Estado:	_____ Telefone:	_____
Pessoa para contato:	_____.		
Recebemos, através do acesso à página www.camarapiracicaba.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local:	_____	, ____ de _____	de 2022.
_____ Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Piracicaba e esta empresa, solicito que o recibo de acima seja preenchido e remetido ao Setor de Contratos através dos seguintes meios: entregue fisicamente ao endereço: Rua Alferes José Caetano, 834, Centro, Piracicaba – SP, ou **e-mail:** contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Piracicaba, 10 de novembro de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022

Data da Sessão Pública: 07/12/2022

Horário de Credenciamento: das 09:00hs às 09:30hs.

PROCESSO N.º 666/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório durante o exercício de 2023, conforme especificações constantes do ANEXO I.

ANEXOS

- I - Termo de Referência;**
- II - Planilha valor estimado;**
- III - Planilha de Preços;**
- IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;**
- V - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- VI - Declaração de Aptidão para receber os benefícios da Lei Complementar 123/06;**
- VII – Modelo cadastro;**
- VIII - Modelo de Procuração;**
- IX - Minuta do Contrato;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Sumário

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.....	3
1 DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO.....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
4. DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES.....	7
5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	11
7. DOS RECURSOS.....	11
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.....	12
10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.....	12
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
12. DA ADJUDICAÇÃO.....	13
13. DO PAGAMENTO.....	13
14. DO EMPENHO.....	14
15. DO ACOMPANHAMENTO AO CONTRATO.....	14
16. DO CONTRATO.....	14
17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	15
18. DO REAJUSTE.....	15
19. DA RESCISÃO.....	15
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO Nº 666/2022

Tipo de Licitação: *MENOR PREÇO UNITÁRIO*

Data da Sessão Pública: 07/12/2022

Início da Sessão Pública: 09:00 horas

Horário para credenciamento: *das 09:00hs às 09:30 horas.*

O.C: 853501801002022OC00017

Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br

Em conformidade com determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, por solicitação do Departamento Administrativo e de Documentação/Financeiro, mediante a Pregoeira, designada pelo Ato da Mesa Nº 11/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

acima indicados, realizar-se-á licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Valor Unitário**, para a **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório durante o exercício de 2023**, conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2006; Resolução n.º 08/05, de 05 de setembro de 2005, e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1 DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório durante o exercício de 2023**, conforme especificações constantes do ANEXO II

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

- 2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2. Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 2.1.3. Que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro;
 - 2.1.3.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome do licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer Pregão Eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP;

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tenham penalizações junto ao Governo do Estado de São Paulo, registradas no site de Sanções Administrativas www.sancoes.sp.gov.br, no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Controladoria Geral da União (CGU) ou publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo pelo Tribunal de Contas;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5. Que não estejam enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme dispõe o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.2.6. Fica expressamente proibida, a terceirização do objeto deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo os licitantes, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os itens deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações constantes do edital, mesmo que as especificações não sejam 100% coincidentes com a BEC.

3.3. Na Proposta de Preços, deverá constar:

3.3.1. Valor unitário e o total geral da contratação, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda **corrente nacional**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

- 3.3.2. Indicação de marca e modelo dos subitens ofertados (no que for aplicável), em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 3.3.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas nos Anexos I e II deste Edital;
- 3.3.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados à Câmara Municipal de Piracicaba sem ônus adicionais.
- 3.3.4. Prazo para a inicialização dos serviços será de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato
- 3.3.5. Condições de Pagamento: os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal
- 3.3.6. Prazo de Garantia, conforme especificado no Termo de Referência **(Anexo I)**
- 3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 3.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
- 3.5.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 3.6. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 3.7. Após a negociação, se houver, o licitante classificado em 1º lugar/ofertante do menor preço deverá compor e apresentar os valores constantes da Proposta/Planilha de Preços, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital, no prazo de até duas horas após o término do Pregão, essa proposta/planilha de preços deverá ser encaminhada através do campo próprio do sistema BEC.
- 3.7.1. Nesta fase, será possível o envio de um único documento Proposta/Planilha de Preços, não sendo possível, através do sistema BEC, a sua substituição ou inclusão de outros. Caberá ao Pregoeiro, atendendo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, decidir sobre a possibilidade de retificação ou complementação de informações

4. DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

4.1. O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Valor Unitário**.

4.1.1. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lances, caberá à Pregoeira, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

4.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances pelos proponentes, que deverão ser efetuados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico.

4.3. A etapa de lances terá a duração mínima de **15 (quinze) minutos**:

4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, com vistas à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata este subitem ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática;

4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4. - No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

4.4.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

4.4.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.5. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 5.3.

4.6. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, com a classificação final, em ordem crescente de valores;

4.6.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

- 4.7. Com base na classificação final, será assegurada, aos licitantes classificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, a preferência à contratação, conforme procedimento padrão do sistema BEC
- 4.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A documentação da habilitação será composta pelos seguintes documentos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.1.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 5.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.1.2.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.2.3. Certidão de regularidade fiscal, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- 5.1.2.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- 5.1.2.5. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede do licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

5.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.

5.1.2.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.3.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1.4.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo IV deste Edital, atestando que:

5.1.4.1.1. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

5.1.4.1.2. Inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente, conforme modelo de declaração do ANEXO IV deste Edital;

5.1.4.1.3. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

5.1.4.1.4. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

5.2. Disposições Gerais da Habilitação.

5.2.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.2.2. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.2.3. A verificação será certificada e atestada pela Pregoeira, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.4. Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

5.2.5. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.6. Os documentos constantes do Envelope de Habilitação, bem como os que acompanharão a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados a Pregoeira no ato de abertura do Envelope B, para devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

5.2.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestado de Capacidade Técnica

5.2.8. Fica facultado à Administração, no Ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

(www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação a Câmara Municipal de Piracicaba, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, através do sistema BEC.

6.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo legal.

6.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser apresentadas no campo designado pelo sistema BEC.

7.1.1. Durante a fase de recurso, a pregoeira informará no Chat o prazo que será dado para que as empresas manifestem a intenção de recorrer. Caso seja acordado entre as empresas a não intenção de recurso, desde que manifestado através do sistema, a pregoeira encerrará a fase.

7.2. A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e conseqüentemente na adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada a Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário das 8h00 às 12 horas e das 13 horas às 17 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após vencidos os respectivos prazos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

7.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 01.031.0001.2.373 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constante para o exercício de 2023 e seguintes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1. A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no **Termo de Referência**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no **Termo de Referência**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação de serviço objeto deste Pregão, a Câmara Municipal de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Vencedora as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Piracicaba pela não execução parcial ou total do contrato;

IV – Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (dois) anos;

11.2. As sanções previstas no inciso I e IV do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II ou III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

11.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Piracicaba, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(o) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame.

13. DO PAGAMENTO

13.1. No primeiro dia útil do mês subsequente a licitante vencedora apresentará, no setor responsável, o Documento Fiscal referente aos serviços realizados no mês.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em 15 (quinze) dias, após a apresentação pela empresa contratada, da Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal Fatura de Prestações de Serviços e os documentos exigidos em Contrato, conforme minuta em anexo.

13.3. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.4. Será procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação dessa, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

13.4.1. A liberação do pagamento estará condicionada a este procedimento, na situação de não apresentação, ou inadimplência, o caso será submetido à procuradoria legislativa para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.

13.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

13.7. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DO EMPENHO

14.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

15. DO ACOMPANHAMENTO AO CONTRATO

15.1. A prestação dos serviços será acompanhada por um gestor, indicado pelo Departamento Administrativo e de Documentação e nomeado pelo Presidente, representando a Câmara Municipal de Piracicaba.

15.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16. DO CONTRATO

16.1. Das disposições gerais do contrato

16.1.1. A licitante considerada vencedora será devidamente notificada via “fac símile” ou por correspondência privada para, num prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o Termo de Contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Departamento Administrativo e Financeiro.

16.1.3. É facultado à Pregoeira e Equipe de Apoio quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, observando os preços de suas propostas, que poderão sofrer lances até que se obtenha preços vantajosos para a Administração.

16.1.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

16.1.5. O Departamento Administrativo e de Documentação responsabilizar-se-á pela Administração do Contrato.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

17.2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 60 meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irremovíveis para um período de 12 (doze) meses, contados da data de início da vigência do contrato, após o qual poderão ser reajustados com base no índice INPC/IBGE.

18.2. O reajuste será aplicado para os serviços realizados a partir do 1º dia do 13º mês.

19. DA RESCISÃO

19.1. Independentemente de interpelação judicial, se a licitante vencedora não cumprir as cláusulas do contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela Câmara Municipal de Piracicaba.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Piracicaba, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.1.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Piracicaba, o direito de, suprimir ou acrescentar o valor inicial do contrato em até 25%, conforme prevê o artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.2. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

20.4. É facultado às licitantes formularem protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

- 20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara Municipal de Piracicaba. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara Municipal de Piracicaba, através da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 20.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.
- 20.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Piracicaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Piracicaba.
- 20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

- 20.14. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara Municipal de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / Estado de São Paulo, ou por meio de correio eletrônico, através do endereço contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.
- 20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas através dos telefones (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561 serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 20.16. As decisões dos Pregoeiros serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixadas no mural da Câmara Municipal de Piracicaba, ou digitalmente na página da Câmara (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
- a) - julgamento deste Pregão;**
 - b) - recurso porventura interposto.**
- 20.17. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço www.camarapiracicaba.sp.gov.br, opção “Licitações”, ficando facultado às licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.
- 20.18. Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelo licitante vencedor.
- 20.19. Cópias do Edital do Pregão Eletrônico e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, através do link citado anteriormente, afixados no mural da Câmara Municipal de Piracicaba ou poderão ser retirados no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara Municipal de Piracicaba, nos dias úteis no horário das 08h00 às 11 horas e das 12h00 às 17 horas
- 20.20. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão devolvidos pela Câmara Municipal de Piracicaba.

20.21. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, Resolução n.º 08/05, Lei Complementar 123/06 e na Lei n.º 8666/93.

20.22. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, 10 de novembro de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

ANEXO I

Termo de Referência

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de escritório durante o exercício de 2023, para a Câmara Municipal Piracicaba.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se justifica em virtude da necessidade de atendimento ao consumo desses itens nos Gabinetes, Departamentos e Setores desta Casa de Leis.

3 – DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão atender as descrições técnicas constantes no Anexo II.

3.2. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral de, no mínimo, 90 (noventa) dias contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Câmara, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter o prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

3.2.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material quando constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência do preposto da Câmara.

4 – DA ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido enviado por e-mail, pelo preposto da Câmara.

4.2. A operação de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

4.3. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado, situado na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 (Subsolo), em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.

4.4. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, sem danificação das embalagens.

5 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Para verificação das características e condições dos produtos, o recebimento do pedido será acompanhado por servidor(a), designado(a) para este fim, representando a Câmara Municipal de Piracicaba.

5.1.1. No caso de os produtos serem entregues em desacordo, eles serão devolvidos e deverão ser repostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a informação da



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Contratada e a Contratante deverão cumprir com as respectivas obrigações constantes no Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante aceite dos produtos, e em conformidade com as disposições contratuais.

6.3. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

Piracicaba, 10 de novembro de 2022

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

ANEXO II

Planilha valor estimado

Item	Codigo	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.01.01.0001-4	30	UN		APONTADOR	1.4223	42.6690000
APONTADOR EM METAL PARA LÁPIS, RETANGULAR, SEM DEPÓSITOS DE RESÍDUOS.							
2	1.01.01.0005-7	12	PCT 5 unid		BORRACHA BRANCA	4.7015	56.4180000
BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA PEQUENA (Nº 40), MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 20 X 6 MM							
3	1.01.01.0006-5	20	UN		CADERNO DE BROCHURA 1/4 DE 100 FOLHAS	10.9200	218.4000000
CADERNO DE BROCHURA 1/4 , CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS , FORMATO APROXIMADO: 200 X 140 MM, NAS CORES: AZUL, VERDE E VERMELHO							
4	1.01.01.0007-3	250	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, NA COR AZUL	1.1020	275.5000000
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR AZUL. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
5	1.01.01.0008-1	150	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA	1.1023	165.3450000
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR PRETA. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
6	1.01.01.0009-0	200	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, NA COR VERMELHA	1.1056	221.1200000
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA E CORPO VENTILADOS, TINTA DE COR VERMELHA. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
7	1.01.01.0011-1	100	CX		CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	2.5648	256.4800000
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)							
8	1.01.01.0014-6	9	PCT 10 UNID		COLA BASTÃO - (TUBO DE 10 G)	12.9380	116.4420000
COLA BASTÃO - (TUBO DE 10 G). COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.							



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

9	1.01.01.0015-4	100	CX		COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	7.4100	741.000000
COLCHETE DE AÇO METÁLICO LATONADO Nº 7, 35MM (CAIXA COM 72 UNIDADES)							
10	1.01.01.0016-2	15	UN		ESTILETE ESTREITO METÁLICO	4.4589	66.8835000
ESTILETE ESTREITO METÁLICO, COM TRAVA E SUPORTE, LARGURA DA LÂMINA DE 10MM (APROXIMADAMENTE); OBS: EMBALAGEM EM PLÁSTICO E PAPEL REFORÇADO.							
11	1.01.01.0021-9	100	UN		PASTA POLIONDA DE 3,5 CM	6.4883	648.8300000
PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 x 245, DORSO DE 35 mm, CORES: AZUL E VERDE. Obs.: 50 unidades de cada cor.							
12	1.01.01.0022-7	300	UN		PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO	3.0880	926.4000000
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 230 MM. OBS.: O ELÁSTICO DEVERÁ SER NA MESMA COR DA PASTA. (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
13	1.01.01.0023-5	300	UN		PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	2.6983	809.4900000
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES: 335 X 230 MM (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
14	1.01.01.0024-3	180	UN		PASTA AZ, C/ DORSO LARGO	10.4641	1883.5380000
PASTA AZ REGISTRADORA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO DE LOMBO LARGO, COM ETIQUETA PERSONALIZAVEL, RADOS DE TRAVAMENTO DE METAL, OLHAL DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 290 X 60 X 350 MM							
15	1.01.01.0025-1	10	UN		EXTRATOR DE GRAMPOS	1.8855	18.8550000
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO							
16	1.01.01.0026-0	20	UN		PRANCHETA EM ACRÍLICO TAM. OFÍCIO	15.3000	306.0000000
PRANCHETA PORTATIL, EM POLIESTIRENO LISO, TAMANHO 235 X 340 MM, OFÍCIO, ESPESSURA: 3 MM, COM PREDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO NA COR CRISTAL.							
17	1.01.01.0031-6	32	PCT 50 UNID		PLÁSTICO GROSSO PARA DOCUMENTOS C/ 4 FUROS	19,6750	629.6000000
ENVELOPES PLÁSTICOS PARA DOCUMENTOS COM 4 FUROS ALINHADOS À ESQUERDA, GROSSO (0,15), TAMANHO OFÍCIO, NA MEDIDA 240 X3 30MM (CAIXAS COM 400 UNIDADES)							
18	1.01.01.0035-9	25	UN		TESOURA	11.9500	298.7500000
TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS (21CM), COM LÂMINA DE AÇO INOX, MEDINDO 13 CM, BUCHA METÁLICA, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ANATÔMICO, NA COR PRETA.							



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

OBS: EMBALAGEM EM PLASTICO E PAPEL REFORÇADO.							
19	1.01.01.0036-7	150	RL		FITA ADESIVA TRANSP. MED. 12MM x 30 M (PEQUENO)	3.1233	468.4950000
FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PEQUENO). MED. 12MM x 30 M							
20	1.01.01.0038-3	150	UN		CANETA MARCA TEXTO	1.8417	276.2550000
CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER (4.0 MM), TINTA FLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL., NA COR AMARELA.							
21	1.01.01.0041-3	10	UN		PORTA CANETA ACRÍLICO DUPLO	11.6467	116.4670000
PORTA LÁPIS E CLIPS CONJUGADO, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL							
22	1.01.01.0043-0	30	BL		PAPEL LEMBRETE COLORIDO, 75 G/M ² (BLOCO C/ 600 A 900 FOLHAS)	16.4000	492.0000000
PAPEL LEMBRETE, SEM PAUTA, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS FOLHAS: 95 X 81,50 MM, GRAMATURA DAS FOLHAS: 75 g/m ² , CORES SORTIDAS: BRANCO, VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL (BLOCO COM 600 A 900 FOLHAS EMBALADAS NA CAIXINHA).							
23	1.01.01.0056-1	10	UN		PERFURADOR DE MESA P/ ATÉ 20 FOLHAS	32.2300	322.3000000
PERFURADOR PARA PAPEL; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 22 FOLHAS DE 75G/M ² ; COM 2 VAZADORES; COM A MEDIDA APROXIMADA DE 11 X 8,5 MM; NA COR PRETA.							
24	1.01.01.0070-7	20	PCT 25 UNID		ENVELOPE PARDO, MED. 250 X 353 MM (OFÍCIO)	95,70	1914.0000000
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M ² , FORMATO: 250 X 353 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
25	1.01.01.0077-4	20	RL		FITA ADESIVA CREPE, MED. 19 MM	7.3496	146.9920000
FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDIDAS APROXIMADAS: 19 MM X 30M							
26	1.01.01.0078-2	10	RL		FITA ADESIVA DUPLA-FACE MED. 19 MM	11.3114	113.1140000
FITA ADESIVA DUPLA-FACE, NAS MEDIDAS: 19 MM x 30 M (APROXIMADAMENTE)							
27	1.01.01.0088-0	20	UN		CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, NA COR PRETA	4.1418	82.8360000
CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA							
28	1.01.01.0090-1	30	UN		CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, BROCHURA, 96 FOLHAS	16.5600	496.8000000
CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA SEM ESTAMPA, ENCADERNAÇÃO BROCHURA (COSTURADO), 96 FOLHAS PAUTADAS, CORES: AZUL E VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 280 MM. OBS.: 15 unidades de cada cor.							
29	1.01.01.0091-0	40	UN		ESTILETE LARGO METÁLICO	6.9067	276.2680000



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

ESTILETE LARGO METÁLICO, COM TRAVA E SUPORTE, LARGURA DA LÂMINA DE 18MM (APROXIMADAMENTE); OBS: EMBALAGEM EM PLÁSTICO E PAPEL REFORÇADO.							
30	1.01.01.0092-8	20	UN		ORGANIZADOR DE PAREDE/MESA DE ACRÍLICO C/ 3 DIVISÕES	87.7300	1754.6000000
ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM 3 DIVISÕES PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS (ATÉ TAMANHO OFÍCIO), PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, NA COR CRISTAL							
31	1.01.01.0093-6	20	PT		PAPEL LEMBRETE C/ ADESIVO	4.7267	94.5340000
PAPEL LEMBRETE COM ADESIVO NA COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 50 MM - (PACOTES COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA)							
32	1.01.01.0094-4	150	UN		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA	10.7267	1609.0050000
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM.							
33	1.01.01.0098-7	60	RL		FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 50 MM (APROXIMADO)	5.9633	357.7980000
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 48MM X 45M							
34	1.01.01.0108-8	12	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	6.0897	73.0764000
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL							
35	1.01.01.0109-6	12	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA	6.0897	73.0764000
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA							
36	1.01.01.0111-8	12	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO	6.0897	73.0764000
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHO							
37	1.01.01.0113-4	35	PC		AGENDA SPOT PROFISSIONAL	51.6300	1807.0500000
AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA SPOT (2023), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preta;• Gramatura: 63g/m²;• 200 folhas;• Capa Dura;• Visão Diária;• Bolsa Plástica;• Capa: Acabamento com Verniz;• Índice Telefônico;• Folha com Calendário;• Planejamento Mensal;							



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

<ul style="list-style-type: none">• Produto Certificado FSC;• Folha de Dados Pessoais;• Formato: 200mm x 275mm (aproximado) <p>Modelo: Ref.: 126179 (Tilibra)</p>							
38	1.01.01.0214-9	1	PCT 12 UNID		CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850, NA COR PRETA	48.9600	48.9600000
CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, PONTA PORÓSA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, PONTA COM 4,0 MM, NA COR PRETA.							
39	1.01.01.0234-3	29	UN		AGENDA DE BROCHURA	43.3167	1256.1843000
AGENDA EXECUTIVA COSTURADA/BROCHURA DIÁRIA (2023), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Cor: preta;• Gramatura: 56g/m²;• 176 folhas;• Fitolho;• Capa: Acabamento com espuma;• Índice telefônico;• Folha com calendário;• Planejamento mensal;• Produto certificado FSC;• Folha de dados pessoais;• Visão diária, exceto Sábado e Domingo.• Formato: 135mm x 192mm (aproximado) <p>Modelo: Ref.: 129143 (Tilibra)</p>							
40	1.01.01.0238-6	10	UN		LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS	17.9087	179.0870000
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA BROCHURA CAPA DURA COM 100 FOLHAS, FORMATO 1/4 (140 X 200 MM), NA COR: AZUL							
41	1.01.01.0376-5	20	UN		MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO	33.5233	670.4660000
MOUSE PAD ERGONÔMICO, COM DESCANSO PARA O PULSO EM ESPUMA, NA COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: (A x L x C): 24,5 x 22 x 2cm MEDIDAS APROXIMADAS APOIO ERGONÔMICO: (A x L x C): 5,9 x 12 x 1,8cm							
42	1.01.04.0007-7	8	PCT 200 Folhas		PAPEL FILICOAT TAM. A3 DE 120 G/M ² , NA COR BRANCO	167,08	1336.64
PAPEL COUCHE DE PAPELARIA, PESANDO 150 G/M ² , MEDINDO (297 X 420) MM, FORMATO A3, NA COR BRANCO FOSCO, EMBALADO EM FILME BOPP A VACUO							
43	1.01.04.0011-5	5	PCT 10 Folhas		PAPEL CARTÃO FOSCO, 50 X 70 CM, COR BRANCA	13.617	68.0850000



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

PAPEL CARTÃO FOSCO, FORMATO (APROX.): 500 x 700 MM, GRAMATURA: 240 G/M ² , NA COR BRANCA							
44	1.01.04.0019-0	1700	PT		PAPEL SULFITE, EXTRA BRANCO, FORMATO A4, 75 G/M ² (PACOTES COM 500 FOLHAS)	22.4633	38187.6100000
PAPEL SULFITE, EXTRA BRANCO (ELEVADO GRAU DE ALVURA), MULTIUSO, FORMATO A4, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, GRAMATURA DE 75 G/M ² (RESMAS/PACOTES COM 500 FOLHAS).							
OBSERVAÇÕES:							
<ul style="list-style-type: none">• PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE, CUJO SELO DEVE ESTAR IMPRESSO NAS EMBALAGENS.• AS EMBALAGENS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAL IMPERMEÁVEL QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E PRESERVE A INTEGRIDADE DO PAPEL DURANTE SEU MANUSEIO.• AS FOLHAS DEVEM SER PERFEITAMENTE IGUAIS, OU SEJA, APRESENTAR CORTE PERFEITO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES DO FORMATO E CORTE EM ESQUADRO.• O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS CONTENDO 10 RESMAS/PACOTES.							
45	1.01.04.0036-0	35	PCT 30 Folhas		PAPEL VERGÊ TAM. A4, DE 120G/M ²	12.3120	430.9200000
PAPEL VERGÊ TAM. A4 (210 X 297 MM), DE 120G/M ² , NA COR CREME							
46	1.12.01.0008-6	50	UN		PEN DRIVE 16 GB	32.0333	1601.6650000
PEN DRIVE 16 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
47	1.12.01.0027-2	12	UN		MOUSE OPTICO	18.9667	227.6004000
MOUSE ÓPTICO USB COM FIO, SISTEMA DE RASTREAMENTO DE LUZ VERMELHA. 4 BOTÕES COM VIDA ÚTIL DE 1 MILHÃO DE CLIQUES, DPI DE 800/1200							
48	1.15.07.0002-2	100	PCT 2 UNID		PILHA ALCALINA AAA	29.9796	2997.9600000
PILHA ALCALINA AAA MN2400B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).							
OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							
49	1.22.01.0002-9	22	PCT 50 Folhas		PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240g/m ² , MED. 50x66cm	1.2517	1376.8700000
PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240g/m ² , MED. 50x66cm, NAS CORES: VERDE E BRANCA SENDO: (700 FOLHAS- BRANCA) E (400 FOLHAS-VERDE)							

ANEXO III



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Planilha de Preços

Item	Codigo	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.01.01.0001-4	30	UN		APONTADOR		
APONTADOR EM METAL PARA LÁPIS, RETANGULAR, SEM DEPÓSITOS DE RESÍDUOS.							
2	1.01.01.0005-7	12	PCT 5 unid		BORRACHA BRANCA		
BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA PEQUENA (Nº 40), MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 20 X 6 MM							
3	1.01.01.0006-5	20	UN		CADERNO DE BROCHURA 1/4 DE 100 FOLHAS		
CADERNO DE BROCHURA 1/4 , CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS , FORMATO APROXIMADO: 200 X 140 MM, NAS CORES: AZUL, VERDE E VERMELHO							
4	1.01.01.0007-3	250	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, NA COR AZUL		
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR AZUL. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
5	1.01.01.0008-1	150	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA		
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR PRETA. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
6	1.01.01.0009-0	200	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, NA COR VERMELHA		
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA E CORPO VENTILADOS, TINTA DE COR VERMELHA. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
7	1.01.01.0011-1	100	CX		CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)							
8	1.01.01.0014-6	9	PCT 10 UNID		COLA BASTÃO - (TUBO DE 10 G)		
COLA BASTÃO - (TUBO DE 10 G). COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.							



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

9	1.01.01.0015-4	100	CX		COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)		
COLCHETE DE AÇO METÁLICO LATONADO Nº 7, 35MM (CAIXA COM 72 UNIDADES)							
10	1.01.01.0016-2	15	UN		ESTILETE ESTREITO METÁLICO		
ESTILETE ESTREITO METÁLICO, COM TRAVA E SUPORTE, LARGURA DA LÂMINA DE 10MM (APROXIMADAMENTE); OBS: EMBALAGEM EM PLÁSTICO E PAPEL REFORÇADO.							
11	1.01.01.0021-9	100	UN		PASTA POLIONDA DE 3,5 CM		
PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 x 245, DORSO DE 35 mm, CORES: AZUL E VERDE.							
Obs.: 50 unidades de cada cor.							
12	1.01.01.0022-7	300	UN		PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO		
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 230 MM. OBS.: O ELÁSTICO DEVERÁ SER NA MESMA COR DA PASTA. (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
13	1.01.01.0023-5	300	UN		PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO		
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES: 335 X 230 MM (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
14	1.01.01.0024-3	180	UN		PASTA AZ, C/ DORSO LARGO		
PASTA AZ REGISTRADORA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO DE LOMBO LARGO, COM ETIQUETA PERSONALIZAVEL, RADOS DE TRAVAMENTO DE METAL, OLHAL DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 290 X 60 X 350 MM							
15	1.01.01.0025-1	10	UN		EXTRATOR DE GRAMPOS		
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO							
16	1.01.01.0026-0	20	UN		PRANCHETA EM ACRÍLICO TAM. OFÍCIO		
PRANCHETA PORTATIL, EM POLIESTIRENO LISO, TAMANHO 235 X 340 MM, OFÍCIO, ESPESSURA: 3 MM, COM PREDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO NA COR CRISTAL.							
17	1.01.01.0031-6	32	PCT 50 UNID		PLÁSTICO GROSSO PARA DOCUMENTOS C/ 4 FUROS		
ENVELOPES PLÁSTICOS PARA DOCUMENTOS COM 4 FUROS ALINHADOS À ESQUERDA, GROSSO (0,15), TAMANHO OFÍCIO, NA MEDIDA 240 X3 30MM (CAIXAS COM 400 UNIDADES)							
18	1.01.01.0035-9	25	UN		TESOURA		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS (21CM), COM LÂMINA DE AÇO INOX, MEDINDO 13 CM, BUCHA METÁLICA, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ANATÔMICO, NA COR PRETA. OBS: EMBALAGEM EM PLASTICO E PAPEL REFORÇADO.							
19	1.01.01.0036-7	150	RL		FITA ADESIVA TRANSP. MED. 12MM x 30 M (PEQUENO)		
FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PEQUENO). MED. 12MM x 30 M							
20	1.01.01.0038-3	150	UN		CANETA MARCA TEXTO		
CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER (4.0 MM), TINTA FLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL., NA COR AMARELA.							
21	1.01.01.0041-3	10	UN		PORTA CANETA ACRÍLICO DUPLO		
PORTA LÁPIS E CLIPS CONJUGADO, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL							
22	1.01.01.0043-0	30	BL		PAPEL LEMBRETE COLORIDO, 75 G/M ² (BLOCO C/ 600 A 900 FOLHAS)		
PAPEL LEMBRETE, SEM PAUTA, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS FOLHAS: 95 X 81,50 MM, GRAMATURA DAS FOLHAS: 75 g/m ² , CORES SORTIDAS: BRANCO, VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL (BLOCO COM 600 A 900 FOLHAS EMBALADAS NA CAIXINHA).							
23	1.01.01.0056-1	10	UN		PERFURADOR DE MESA P/ ATÉ 20 FOLHAS		
PERFURADOR PARA PAPEL; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 22 FOLHAS DE 75G/M ² ; COM 2 VAZADORES; COM A MEDIDA APROXIMADA DE 11 X 8,5 MM; NA COR PRETA.							
24	1.01.01.0070-7	20	PCT 25 UNID		ENVELOPE PARDO, MED. 250 X 353 MM (OFÍCIO)		
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M ² , FORMATO: 250 X 353 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
25	1.01.01.0077-4	20	RL		FITA ADESIVA CREPE, MED. 19 MM		
FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDIDAS APROXIMADAS: 19 MM X 30M							
26	1.01.01.0078-2	10	RL		FITA ADESIVA DUPLA-FACE MED. 19 MM		
FITA ADESIVA DUPLA-FACE, NAS MEDIDAS: 19 MM x 30 M (APROXIMADAMENTE)							
27	1.01.01.0088-0	20	UN		CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, NA COR PRETA		
CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA							
28	1.01.01.0090-1	30	UN		CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, BROCHURA, 96 FOLHAS		
CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA SEM ESTAMPA, ENCADERNAÇÃO BROCHURA (COSTURADO), 96 FOLHAS PAUTADAS, CORES: AZUL E VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 280 MM. OBS.: 15 unidades de cada cor.							



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

29	1.01.01.0091-0	40	UN		ESTILETE LARGO METÁLICO		
ESTILETE LARGO METÁLICO, COM TRAVA E SUPORTE, LARGURA DA LÂMINA DE 18MM (APROXIMADAMENTE); OBS: EMBALAGEM EM PLÁSTICO E PAPEL REFORÇADO.							
30	1.01.01.0092-8	20	UN		ORGANIZADOR DE PAREDE/MESA DE ACRÍLICO C/ 3 DIVISÕES		
ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM 3 DIVISÕES PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS (ATÉ TAMANHO OFÍCIO), PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, NA COR CRISTAL							
31	1.01.01.0093-6	20	PT		PAPEL LEMBRETE C/ ADESIVO		
PAPEL LEMBRETE COM ADESIVO NA COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 50 MM - (PACOTES COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA)							
32	1.01.01.0094-4	150	UN		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA		
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM.							
33	1.01.01.0098-7	60	RL		FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 50 MM (APROXIMADO)		
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 48MM X 45M							
34	1.01.01.0108-8	12	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL							
35	1.01.01.0109-6	12	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA							
36	1.01.01.0111-8	12	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHO							
37	1.01.01.0113-4	35	PC		AGENDA SPOT PROFISSIONAL		
AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA SPOT (2023), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preta;• Gramatura: 63g/m²;• 200 folhas;• Capa Dura;• Visão Diária;• Bolsa Plástica;• Capa: Acabamento com Verniz;• Índice Telefônico;							



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

- Folha com Calendário;
- Planejamento Mensal;
- Produto Certificado FSC;
- Folha de Dados Pessoais;
- Formato: 200mm x 275mm (aproximado)

Modelo: Ref.: 126179 (Tilibra)

38	1.01.01.0214-9	1	PCT 12 UNID		CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850, NA COR PRETA		
----	----------------	---	-------------------	--	--	--	--

CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, PONTA PORÓSA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, PONTA COM 4,0 MM, NA COR PRETA.

39	1.01.01.0234-3	29	UN		AGENDA DE BROCHURA		
----	----------------	----	----	--	-----------------------	--	--

AGENDA EXECUTIVA COSTURADA/BROCHURA DIÁRIA (2023), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- Cor: preta;
- Gramatura: 56g/m²;
- 176 folhas;
- Fitolho;
- Capa: Acabamento com espuma;
- Índice telefônico;
- Folha com calendário;
- Planejamento mensal;
- Produto certificado FSC;
- Folha de dados pessoais;
- Visão diária, exceto Sábado e Domingo.
- Formato: 135mm x 192mm (aproximado)

Modelo: Ref.: 129143 (Tilibra)

40	1.01.01.0238-6	10	UN		LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS		
----	----------------	----	----	--	--	--	--

LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA BROCHURA CAPA DURA COM 100 FOLHAS, FORMATO 1/4 (140 X 200 MM), NA COR: AZUL

41	1.01.01.0376-5	20	UN		MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO		
----	----------------	----	----	--	-----------------------------------	--	--

MOUSE PAD ERGONÔMICO, COM DESCANSO PARA O PULSO EM ESPUMA, NA COR PRETO.

MEDIDAS APROXIMADAS: (A x L x C): 24,5 x 22 x 2cm

MEDIDAS APROXIMADAS APOIO ERGONÔMICO: (A x L x C): 5,9 x 12 x 1,8cm

42	1.01.04.0007-7	8	PCT 200 Folhas		PAPEL FILICOAT TAM. A3 DE 120 G/M ² , NA COR BRANCO		
----	----------------	---	----------------------	--	---	--	--

PAPEL COUCHE DE PAPELARIA, PESANDO 150 G/M², MEDINDO (297 X 420) MM, FORMATO A3, NA COR BRANCO FOSCO, EMBALADO EM FILME BOPP A VACUO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

43	1.01.04.0011-5	5	PCT 10 Folhas		PAPEL CARTÃO FOSCO, 50 X 70 CM, COR BRANCA		
PAPEL CARTÃO FOSCO, FORMATO (APROX.): 500 x 700 MM, GRAMATURA: 240 G/M ² , NA COR BRANCA							
44	1.01.04.0019-0	1700	PT		PAPEL SULFITE, EXTRA BRANCO, FORMATO A4, 75 G/M ² (PACOTES COM 500 FOLHAS)		
PAPEL SULFITE, EXTRA BRANCO (ELEVADO GRAU DE ALVURA), MULTIUSO, FORMATO A4, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, GRAMATURA DE 75 G/M ² (RESMAS/PACOTES COM 500 FOLHAS).							
OBSERVAÇÕES:							
<ul style="list-style-type: none">• PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE, CUJO SELO DEVE ESTAR IMPRESSO NAS EMBALAGENS.• AS EMBALAGENS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAL IMPERMEÁVEL QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E PRESERVE A INTEGRIDADE DO PAPEL DURANTE SEU MANUSEIO.• AS FOLHAS DEVEM SER PERFEITAMENTE IGUAIS, OU SEJA, APRESENTAR CORTE PERFEITO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES DO FORMATO E CORTE EM ESQUADRO.• O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS CONTENDO 10 RESMAS/PACOTES.							
45	1.01.04.0036-0	35	PCT 30 Folhas		PAPEL VERGÊ TAM. A4, DE 120G/M ²		
PAPEL VERGÊ TAM. A4 (210 X 297 MM), DE 120G/M ² , NA COR CREME							
46	1.12.01.0008-6	50	UN		PEN DRIVE 16 GB		
PEN DRIVE 16 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
47	1.12.01.0027-2	12	UN		MOUSE OPTICO		
MOUSE ÓPTICO USB COM FIO, SISTEMA DE RASTREAMENTO DE LUZ VERMELHA. 4 BOTÕES COM VIDA ÚTIL DE 1 MILHÃO DE CLIQUES, DPI DE 800/1200							
48	1.15.07.0002-2	100	PCT 2 UNID		PILHA ALCALINA AAA		
PILHA ALCALINA AAA MN2400B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).							
OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							
49	1.22.01.0002-9	22	PCT 50 Folhas		PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240g/m ² , MED. 50x66cm		
PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240g/m ² , MED. 50x66cm, NAS CORES: VERDE E BRANCA SENDO: (700 FOLHAS- BRANCA) E (400 FOLHAS-VERDE)							



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
ANEXO IV
Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

ANEXO V

Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação

DECLARAÇÃO

Eu _____ (nome completo), representante legal da Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2022, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

Obs.: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

ANEXO VI

Declaração de Aptidão para receber os benefícios da Lei Complementar 123/06

Eu _____ (nome completo), representante legal da
Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou
CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que está apta a receber os benefícios
da Lei Complementar nº 123/06, neste Pregão Eletrônico n.º 28/2022, da Câmara de
Veredores de Piracicaba.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
ANEXO VII
Ordem de Compra



Governo do Estado de São Paulo

Oferta de Compra OCE

Oferta de Compra	2022OC00017 - LIBERADA PARA NEGOCIAÇÃO, ATIVA	Data Emissão	10NOV2022
UGE	853501 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Gestão	80100
Tipo Aquisição	Material	Tipo de Compra/Licitação	07 PREGAO
Número do Processo	666/2022	Prazo de Pagamento	15 dia(s)
Prazo de Entrega	8 dia(s)	Referência Legal	LF Nº 10.520/2002

Atos Normativos	
NÃO Há OUTROS ATOS NORMATIVOS	

Regulamentos	
NÃO Há OUTROS REGULAMENTOS	

Logradouro	RUA JOSÉ CAETANO, 834
Bairro	CENTRO
Cidade	PIRACICABA

Informações Adicionais	
RUA JOSÉ CAETANO, 834	

Última Atualização: ADM PREFEITURA - ROBO - 200164



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

Modelo de Procuração

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara de Vereadores de Piracicaba no que se referir ao Pregão Eletrônico n.º 28/2022 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.
Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

ANEXO IX

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº. __/__ - REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
Processo nº 666/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, portador do RG n.º.....e CPF n.º

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ, Inscrição Estadual n.º, estabelecida à, bairro, Estado....., neste ato representada pelo Senhor portador do RG n.º..... e CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como finalidade o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para uso no refeitório da Câmara Municipal de Piracicaba, conforme discriminação na planilha abaixo:

A planilha será inserido com os itens da licitante vencedora

1.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária Nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 (Outros Materiais de Consumo), constante para o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

- 3.1.** Lei Orgânica do Município de Piracicaba;
- 3.2.** Lei Federal n.º 10.520/02;
- 3.3.** Resolução n.º 08/05;
- 3.4.** Lei Complementar n.º 123/06.
- 3.5.** Demais Disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba responsabilizar-se-á pela administração do Contrato. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo gestor(a) deste contrato, designado(a) para este fim, representando a Câmara Municipal de Piracicaba.

4.2. O presente contrato terá início em 03/01/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da licitante vencedora:

5.1. Efetuar o fornecimento parcelado dos produtos, em até 15 (quinze) dias do recebimento do pedido, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piracicaba;

5.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado pelo Departamento Administrativo e de Documentação, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento dos produtos.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos no Departamento Administrativo e de Documentação, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

5.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal até o término e adjudicação dos itens do Pregão;

5.5. Cumprir todas as disposições constantes no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Edital;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

6.3. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos produtos;

6.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

7.1. Os pagamentos serão efetuados após as respectivas entregas parcelada dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após a conferência dos produtos por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e de Documentação desta Casa de Leis.

7.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos produtos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

7.3. Será procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação dessa, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

7.3.1 A liberação do pagamento estará condicionada a este procedimento, na situação de não apresentação, ou inadimplência, o caso será submetido à procuradoria legislativa para que sejam aplicadas os sanções cabíveis.

7.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Piracicaba em favor do fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. O presente Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, se a empresa Contratada não cumprir as cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara Municipal de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

I - advertência;

II - multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Piracicaba pela não execução parcial ou total do contrato;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.3. As sanções previstas nos incisos I e subitem 10.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

10.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 - Fica vinculado o presente instrumento ao Processo Administrativo Licitatório n.º 666/2022 - Pregão Eletrônico n.º 28/2022.

Para todas as questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

GILMAR ROTTA

Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA
